



AMEPA

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Nº 10.885, de 27 de setembro de 2023 - PL420/2023

CONVÊNIO – INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ - AMEPA**, CNPJ 05.078.449-0001-96, à Av. Governador José Malcher, 1074, Nazaré, CEP: 66.055-260, Belém-PA, representado por seu Presidente, **LÍBIO ARAÚJO MOURA**;

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP, CNPJ 05.202.262-0001-52, Inscrição Estadual isenta, à Rua João Diogo, 70, Campina, CEP: 66.065-165, Belém-PA, representada por seu Presidente **ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO**;

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – AMATRA 8, CNPJ nº. 04.572.996/0001-60, à Tv. Dom Pedro I, 750, CEP: 66050-100, Umarizal, Belém-PA, representada por seu Presidente, **ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS**;

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ – APEPA, CNPJ: 34.639.617/0001-73, à Rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém-PA, representada por seu Presidente **ROLAND RAAD MASSOUD**;

ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ADPEP – CNPJ: 34.655.522/0001-43, à Tv. Padre Prudêncio, 95, Comércio, CEP: 66019-080, Belém-PA, representada por seu Presidente **BRUNO BRAGA CAVALCANTE**;

📍 Av. Gov. José Malcher, 1074 | Nazaré | Belém-PA | CEP: 66055-260 | ☎ 91 3252-2730

Sede Campestre: Rua Ricardo Borges, 115 - Ananindeua/PA

🌐 www.amepa.com.br | ✉ contato@amepa.com.br | ✉ amepaoficial@hotmail.com

📷 @amepaoficial | ✉ @amepa_juizes | 📘 fb.com/amepa.magistradosdopara



AMEPA

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Nº 10.885, de 27 de setembro de 2023 - PL420/2023

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – ADEPOL - CNPJ 14.699.987/0001-99, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 256, CEP 66023-700, Bairro Batista Campos, Belém-PA, representada por seu **FLAVIA RENATA RODRIGUES LEAL**.

De outro lado, **UNI3D Odontologia e Diagnóstico LTDA** portador do CNPJ nº 54.784.472/0001-01, localizado à **Rua Diogo Moia, 630, Umarizal**, CEP: **66.055-170**, Belém - PA, Fone: **(91)98127-0269**, doravante denominado **CONVENIADO(A)**, resolvem, levando em consideração o propósito das partes em solidificar suas relações, estabelecer a seguinte parceria regulada pelas cláusulas abaixo: representada por seu presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a prestação de serviços de **Diagnóstico Odontológico**, oferecidos por **UNI3D Radiologia Odontológica**, para associados e seus dependentes legais, assim como funcionários da **AMEPA/AMPEP/AMATRA8/APEPA/ADPEP/ADEPOL**, devidamente identificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO DESCONTO

I- valor do desconto será de 15% sobre o valor dos **exames realizados pela clínica**;

1º. Para usufruir do desconto, objeto desta cláusula, os associados, dependentes e funcionários deverão apresentar, no ato da solicitação do serviço, documento que comprove o seu vínculo com a **AMEPA/AMPEP/AMATRA8/APEPA/ADPEP/ADEPOL**.



AMEPA

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Nº 10.885, de 27 de setembro de 2023 - PL420/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – INADIMPLÊNCIA

A **AMEPA/AMPEP/AMATRA8/APEPA/ADPEP/ADEPOL** não serão responsabilizadas por eventual mora ou inadimplência das obrigações assumidas pelos associados, dependentes e funcionários para com o **CONVENIADO (A)**, especialmente no que tange ao pagamento, ou seja, não possuem qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento ou inadimplemento dos serviços contratados pelo associado, decorrentes do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DIVULGAÇÃO

A **CONVENIADA** responsabiliza-se a cumprir os termos do presente convênio, assim como, a **AMEPA/AMPEP/AMATRA8/APEPA/ADPEP** comprometem-se a divulgar o convênio em suas redes sociais, sites e grupos de WhatsApp, sem qualquer ônus para a **CONVENIADO(A)**, material este que devem ser disponibilizados pela **UNI3D Radiologia Odontológica**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente convênio **vigora por prazo indeterminado**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, sendo **renovado automaticamente a cada novo ano**. O desconto será mantido até o irresoluto prazo determinado neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

É facultado a qualquer uma das partes rescindirem o presente convênio, por conveniência ou por inadimplência das obrigações contraídas, desde que, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Também considerar-se-á rescindido o presente documento caso alguma das partes viole as regras aqui acordadas.



AMEPA

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei N° 10.885, de 27 de setembro de 2023 - PL420/2023

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belém (PA) para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou controvérsias oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que opere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 28 de Novembro de 2024.

Gibson Queiroz de Silva

CONVENIADO (A)

[Handwritten signature]

AMEPA

AMPEP



AMEPA

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Nº 10.885, de 27 de setembro de 2023 - PL420/2023

AMATRA8

APEPA

ADPEP

ADEPOL

📍 Av. Gov. José Malcher, 1074 | Nazaré | Belém-PA | CEP: 66055-260 | ☎ 91 3252-2730

Sede Campestre: Rua Ricardo Borges, 115 - Ananindeua/PA

🌐 www.amepa.com.br | ✉ contato@amepa.com.br | ✉ amepaoficial@hotmail.com

📷 @amepaoficial | ✉ @amepa_juizes | 📘 fb.com/amepa.magistradosopara